

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Inclui a efeméride Dia do Cacique Cobra Coral no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 07 de junho.

Art. 1º - Fica incluída a efeméride Dia do Cacique Cobra Coral ao Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 07 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto, tem o escopo de incluir data comemorativa do Dia do Cacique Cobra Coral, no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre.

O Caboclo Cobra Coral, como todo caboclo, conserva a vibração primária de Oxossi, porém com grande atuação na vibração original da linha de Xangô. Cobra Coral é um índio tranquilo e sábio, profundo conhecedor das magias e das curas. Conhece os segredos dos animais peçonhentos, sua imagem é de um cacique alto, traz um tacape na mão esquerda e uma cobra coral na mão direita e outra na cintura.

Cobra Coral chefe da falange de origem asteca, algumas lendas dizem que foi a encarnação do físico e astrônomo italiano Galileu Galilei no século XVII, considerado o pai da matemática. A sua última encanação foi no norte do Brasil, na cidade de Cercania fronteira do Pará, onde foi um sertanejo e desencanou pela picada de uma cobra coral.

Alguns de seus médiuns afirmam sofrerem um pouco ao incorporá-lo, pois sua vibração é mais “incisiva”, se compararmos com as vibrações de outros caboclos.

Alguns se declaram Caciques e usam cocares, variando suas cores entre, verde, vermelho, branco, ou preto, vermelho e branco. Mas isso não é regra.

É um Caboclo de presença, normalmente está à frente da Coroa de seus médiuns e se não está, se faz presente na maior parte do tempo.

Dia do Cacique Cobra Coral, 07 de junho.

Claudio Janta – Vereador
Líder da Bancada Do Solidariedade



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Janta, Vereador**, em 25/07/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0593679** e o código CRC **9F85277C**.